



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 59/2026

Designa servidor para exercer as atribuições de responsável pela Ouvidoria Municipal de Rosário da Limeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Federal nº 13.460/2017 estabelece as atribuições das Ouvidorias, especialmente quanto ao recebimento, análise e encaminhamento das manifestações dos usuários;

CONSIDERANDO que o art. 17 da referida Lei determina que atos normativos específicos de cada Poder e esfera de Governo disponham sobre a organização e o funcionamento de suas Ouvidorias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos usuários dos serviços públicos municipais canal adequado para apresentação de reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e demais manifestações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Fernando de Souza Bastos, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Segurança Pública, matrícula nº 1539502821, para exercer as atribuições de responsável pela Ouvidoria Municipal de Rosário da Limeira/MG.

Art. 2º Compete ao responsável pela Ouvidoria Municipal, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação:

- I – receber, registrar, analisar e encaminhar às unidades administrativas competentes as manifestações apresentadas pelos usuários dos serviços públicos municipais;
- II – acompanhar o tratamento das manifestações, visando à efetiva conclusão e resposta ao usuário;
- III – orientar os usuários quanto aos canais e procedimentos adequados para apresentação de manifestações;
- IV – solicitar aos órgãos e setores da Administração Municipal as informações e os esclarecimentos necessários à análise das manifestações;
- V – observar os prazos legais para resposta e encaminhamento das manifestações;
- VI – preservar o sigilo das informações pessoais e das manifestações, quando legalmente exigido;
- VII – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais, com base nas manifestações recebidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria, contendo, no mínimo, o número de manifestações recebidas, seus motivos, os pontos recorrentes e as providências adotadas pela Administração;

IX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade institucional da Ouvidoria e com as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 3º Os órgãos e setores da Administração Municipal deverão prestar ao responsável pela Ouvidoria, no prazo solicitado e observado o limite estabelecido na legislação, as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado tratamento das manifestações.

Art. 4º A Ouvidoria Municipal deverá assegurar ao usuário o recebimento e o acompanhamento de sua manifestação, observados os princípios da eficiência, celeridade, transparência, impessoalidade e proteção das informações pessoais.

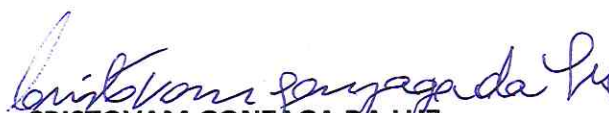
Art. 5º A atuação do servidor designado na forma desta Portaria não implica criação de cargo, emprego, função pública ou gratificação, permanecendo o servidor vinculado ao seu cargo de origem e sujeito às respectivas atribuições e responsabilidades funcionais.

Art. 6º O responsável pela Ouvidoria Municipal ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, sem prejuízo da necessária articulação com as demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município.

Art. 7º A Ouvidoria Municipal observará, no desenvolvimento de suas atividades, as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas aplicáveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 29 de setembro de 2026.


CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal